

## CONDIÇÕES DO LEILÃO

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PARANAÍBA/MS – 2ª VARA CÍVEL  
1º LEILÃO: 31/05/19 (SEXTA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 13:20 HORAS  
2º LEILÃO: 14/06/19 (SEXTA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 13:20 HORAS  
LOCAL: LEILÃO ELETRÔNICO – [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

### LANCE MÍNIMO

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para o 2º leilão.

### FORMAS DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão da leiloeira em até 24 horas.

#### PARCELAMENTO

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.
- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**
- Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

### ENCARGOS

#### COMISSÃO DA LEILOEIRA

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 5% sobre o valor da Avaliação ou da execução, o que for menor.
- **Pagamento/Remição/Acordo:** 5% sobre o valor do pagamento ou do acordo a ser estabelecido pelo juiz condutor do processo (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

## TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

## IMPOSTOS EM ATRASO

- Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

<b>COMO PARTICIPAR DOS LEILÕES</b>
------------------------------------

## LEILÃO ELETRÔNICO

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail [contato@planaltoleiloes.com.br](mailto:contato@planaltoleiloes.com.br)
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
  
- **Pessoa Jurídica:**
  - CNPJ;
  - Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
  - RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**autenticado em cartório**).
  - Comprovante de endereço da empresa.
  
- **Pessoa Física:**
  - RG e CPF ou documento equivalente (**autenticados em cartório**).
  - Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**autenticados em cartório**).
  - (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
  - Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.